



PROCESSO Nº 2025037180

CONTRATO: 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 81/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 47.604.481/0001-08, com sede estabelecida na Rua Olímpio Leite, nº: 278, Bairro Rosário, Luziânia – GO, CEP: 72.812-140, representada pelo seu sócio, o senhor **LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº: 28.045 e, inscrito no CPF sob o nº: 412.234.541-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/2023, por **12 (doze) meses**, ou seja, de **02/01/2026 até 02/01/2027**, conforme sua cláusula sexta e legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Por ocasião deste termo aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 161.525,16 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, que será empenhado sob a Dotação Orçamentária no exercício financeiro de 2026, autorizado pela **Lei nº: 4.777 de 16 de outubro de 2025**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE/MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12	R\$ 13.460,43	R\$ 161.525,16

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação justifica-se pela previsão contratual e na legislação pertinente, bem como por se tratar de serviços continuados, essenciais para garantir a continuidade do suporte técnico especializado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a regularidade e a segurança jurídica dos processos administrativos e demais atos oficiais.



CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do contrato, por intermédio do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, na função de Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº **035/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo

Luziânia-GO, 02 de janeiro de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

